

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO**

Rua Felipe Schmidt, 108 - Centro - Tubarão - SC

CEP: 88701-180 CNPJ: 82.928.656/0001-33 Telefone: (48) 3621-9000

**TOMADA DE PREÇOS****4/2022****Nº Processo:** 19/2022**Data Processo:** 11/03/2022

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022

Reuniram-se no dia 31/03/2022 as 14:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJÓTAS E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA MARIO FRANCISCO TEIXEIRA, BAIRRO SÃO CLEMENTE (LOTE I), E DRENAGEM PLUVIAL DAS RUAS JAIME AGUIAR DE SOUZA E MAESTRO JOÃO MARTINS, AMBAS LOCALIZADAS NO BAIRRO SÃO JOÃO MARGEM ESQUERDA (LOTE II).

**Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:**

**Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:**

Aberta a sessão, a Comissão de Licitação passa a registrar as empresas que se encontram como efetivas participantes do presente processo, cujos envelopes de habilitação e proposta foram entregues dentro do prazo estabelecido no edital, quais sejam: RTM RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI; B & B TERRAPLANAGEM LTDA; e FRANÇA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA. Registra-se, ainda, a presença do Sr. Ingo Roberto de Quadra Gonçalves, engenheiro civil do quadro do Município, o qual será designado para a avaliação dos documentos relativos à qualificação técnica, a pedido da Comissão de Licitação. Feitos tais esclarecimentos e rubricados os envelopes, passa-se à abertura do envelope nº 01 das empresas licitantes. Na sequência foram rubricados os documentos habilitatórios pelos membros da Comissão de Licitação e pelo engenheiro acima identificado que, no que se refere à análise técnica, manifestou-se favoravelmente à habilitação de todas as licitantes por terem atendido aos requisitos do edital. Após, a Comissão concluiu o exame sobre os demais documentos habilitatórios, tendo constatado que todas as exigências do edital foram cumpridas pelas três empresas, julgando-as HABILITADAS ao certame. Concede-se aos licitantes o prazo recursal disposto em lei sobre a fase habilitatória. Intime-se. Publique-se.

**Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.**

JOSI CARDOSO AMADEU

MEMBRO

\_\_\_\_\_

ADRIANA VALGAS BRASIL

MEMBRO

\_\_\_\_\_

MARIA FILOMENA DE SOUZA

MEMBRO

\_\_\_\_\_

KARLA VITORETI CIPRIANO

PRESIDENTE

\_\_\_\_\_

DARLAN MENDES DA SILVA

MEMBRO

\_\_\_\_\_